Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

PROJETO DE LEI Nº057/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 11 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº3691/2025 de 17 de junho de 2025, que trata sobre o auxilio transporte a Grupo de Idosos do Município.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº3691/2025, que passa assim a constar:

Art. 1º *Fica definido como sendo de interesse público social e cultural o auxílio com o transporte dos integrantes dos Grupos de Idosos Sempre Unidos, inscrito no CNPJ nº94.726.635/0001-14, Sempre Alegres, inscrito no CNPJ nº29.359.731/0001-00, do município de São Martinho/RS e Associação de Idosos 2ª e 3ª idade juntos venceremos, inscrito no CNPJ nº65.521.818/0001-03, do município de São Martinho/RS para participação em eventos regionais.*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº3691/2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015
Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015
Dados: 2026.06.11 16:12:24 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de São Martinho

MENSAGEM Nº 057/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 11 DE JUNHO DE 2026**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Vereadora.

No ensejo da realização da presente Sessão Ordinária do egrégio Poder Legislativo, estamos procedendo no encaminhamento do Projeto de Lei nº 057/2026, sobre o qual apresentamos a seguinte;

JUSTIFICATIVA:

Prezados Edis

Apresentamos o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar o artigo primeiro da Lei Municipal nº3691/2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio a grupo de idosos do município.

Trata-se da inclusão do terceiro grupo, recém formado, a Associação de Idosos 2ª e 3ª idade juntos venceremos, inscrita no CNPJ nº65.521.818/0001-0 que passa a possuir direito ao auxílio anual, conforme previsto na Lei.

A inclusão solicitada busca incentivar o grupo iniciante na participação de eventos regionais, fomentando o lazer dessa importante parcela da comunidade Sãomartinhense, a população idosa.

Disto isso, contamos com o apoio dos Nobres Edis, nesta importante causa.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Dados: 2026.06.11 16:12:32 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de São Martinho